



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI**  
**PORTARIA-SAAE PIUMHI Nº 028/2024**

PORTARIA-SAAE – PIUMHI nº 028/2024

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 05/01/2021 criada pelo Comitê Técnico e Administrativo e Resolução nº 03/1990 que aprova o Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, e o disposto no item VIII do art. 7o. do referido regimento, e da avaliação de desempenho do Plano de Cargos e Salários do SAAE de Piumhi, aprovado pelo Comitê Técnico e Administrativo, convalidada pela Lei Complementar Municipal nº 069/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º) Nomear os servidores: JOSÉ SEGUNDO FARIA Presidente, JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA membro, SÔNIA ROESNI COSTA membro, para fazerem avaliação de desempenho conforme o disposto no artigo 84 a 90 do capítulo III, seção II do Plano de Cargos e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, aos seguintes servidores:

– ADILSON JOSÉ PEREIRA

Art. 2º) A Comissão fornecerá o resultado da avaliação com notas de 0 a 10 pontos obtida da média aritmética dos itens do disposto do artigo 89 do Plano de Cargos e Salários do SAAE.

Art. 3o.) A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias a partir desta data para apresentação do resultado da avaliação.

Piumhi, 20 de maio de 2024

EDUARDO DE ASSIS

Diretor Executivo do SAAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

**DECRETO 5.558/2024**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um lote de terreno urbano, situado no Bairro Bela Vista, com a finalidade de abertura de via pública da cidade de Piumhi/MG e dá outras providências.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi, Paulo César Vaz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, caput, pelo art. 5º, na sua alínea "I", pelo art. 6º e pelo art. 10 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, bem como, pelo art. 56, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 5º, inciso, XXIV, da Constituição Federal:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 460,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta metros quadrados) de um TERRENO URBANO, com área total de 460,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta metros quadrados), de propriedade do Sr. João Adalto de Oliveira Silva, CPF: 894.998.916-68, e s/m Patrícia Magda Silva Oliveira, CPF: 917.442.706-78, assim caracterizado no registro imobiliário:

"LOTE DE TERRENO, de nº 20 da quadra C, situado na Rua José Camarano, Bairro Bela Vista, com área total de 460,00m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a Rua José Camarano, com 12,00 metros; fundos com 13,50, com Valter de tal; lado direito com 36,00 metros com lote 19 e do lado esquerdo com 43,00 metros, com o lote 21; havido por compra e venda, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi/MG sob n. 16.764, livro 2-FD, f.64, 2TL, fl.58 e 2-AAO fl.26".

Art.2º Fica declarada a urgência da desapropriação para efeito de imissão provisória na posse, nos termos do Art. 15 do Decreto Lei 3.365/41.

Art.3º O imóvel objeto desta desapropriação foi avaliado em R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), nos termos do Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão designada pelo Executivo Municipal, conforme Decreto n. 4.982/2021, cujos documentos encontram-se arquivados na Prefeitura Municipal.

Art.4º O imóvel descrito no art. 1º deste Decreto destina-se a atender ao caso de utilidade pública para abertura de via pública.

Art.5º Para atender as despesas com a efetivação da desapropriação do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto, correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art.6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi – MG, 21 de maio de 2024.

DR.PAULO CÉSAR VAZ

Prefeito Municipal